CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS N.º 746/2022

"Aquisição de 1 (uma) viatura de Ligeira de passageiros, com 9 (nove) lugares e antepara"

(Proc. N.º 300.10.005/2022/1047)

Entre:

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Joana Micaela Salvador Baptista**, com domicílio necessário no edifício Atrium, Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras, nº 4-A, Oeiras, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 97/2021, de 29 de outubro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante;**

E,

CARCLASSE – Comércio de Automóveis, SA, com o capital social de 13.000.000,00 € (treze milhões de euros), com sede na Avenida Barros e Soares, n.º 130, 4715-214 Braga, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com o número único de matrícula e pessoa coletiva **503 048 852**, representada no ato por **Domingos Gonçalves Névoa**, titular do cartão de cidadão número [redacted] válido até [redacted] emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de **Presidente do Conselho de Administração**, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *online*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Adjudicatária** ou **Segunda Outorgante;**

É celebrado o presente contrato de ***"aquisição de 1 (uma) viatura Ligeira de passageiros, com 9 (nove) lugares e antepara",*** precedido do procedimento por concurso público, nos termos dos artigos 16.º, nº 1, al. c) e 20.º, n.º 1 al. b) do Código dos Contrato Públicos, autorizado por despacho da Sra. Vereadora, Dra. Joana Baptista, datado de 01.09.2022, exarado na informação nº INT-CMO/2022/15770, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 28.10.2022, exarado na informação nº INT-CMO/2022/21863, ao

abrigo da delegação de competências efetuada pelo Despacho número 110/2021 de 15 de novembro do Presidente da Câmara Municipal, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:___

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 1 (uma) *viatura Ligeira de passageiros, com 9 nove) lugares e antepara***, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo 96.º, do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula Segunda

Prazo

1- O contrato inicia a sua vigência do dia seguinte à data da sua outorga, mantendo-se em vigor até à entrega do veículo ao contraente público, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. ___

2 – O contrato não prevê renovação do prazo, pelo que a entidade contratante não assumirá quaisquer obrigações contratuais, nomeadamente para efeitos de pagamentos, referentes a serviços prestados pelo cocontratante para além do prazo de términus do contrato. ___

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1 - O seu valor é de **€ 31.707,32 (trinta e um mil setecentos e sete euros e trinta e dois cêntimos)** acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. ___

2 - As condições de pagamento do encargo total da aquisição de bens são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ___

3 - O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02 Câmara Municipal, classificação económica: 07010602 Outro, com o número sequencial de compromisso 1936874, emitido em 04/11/2022.___

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o [redacted] da Divisão de Viaturas e Máquinas, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos.___

Cláusula Quinta

Prevalência

1 – Fazem parte integrante do contrato:____

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;___

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pela Adjudicatária. ___

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.___

3 - Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pela Adjudicatária. ___

Cláusula Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ___

a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, consulta em 08/11/2022 via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [redacted] subscrita em 04 de agosto de 2008 e válida até 02 de dezembro de 2024; ___

b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 19/09/2022 com a validade de 4 (quatro) meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ___

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Braga -1 em 28/09/2022, com a validade de 3 (três) meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ___

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [redacted] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 94/2021 do Presidente da Câmara Municipal, em 26 de outubro, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino.____
O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ___

Pelo Primeiro Outorgante

JOANA MICAELA SALVADOR BAPTISTA

Assinado de forma digital por JOANA MICAELA SALVADOR BAPTISTA
Dados: 2022.11.08 15:04:08 Z

Pela Segunda Outorgante

DOMINGOS GONÇALVES NÉVOA

Assinado de forma digital por DOMINGOS GONÇALVES NÉVOA
Dados: 2022.11.08 17:54:53 Z

A Oficial Pública

[redacted]

Assinado de forma digital por [redacted]
Dados: 2022.11.08 11:21:18 Z